



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

### EDITAL Nº 01/2023/PRAD/UNIR

Processo nº 23118.012048/2023-43

#### PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO

A Comissão de Seleção de Estagiários designada pela Portaria nº 27/2023/PRAD/UNIR, de 22.08.2023, publicada no BoleM de Serviço nº 27, de 23.08.2028, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Presidência da República, na Instrução Normativa Nº 213, de 17 de Dezembro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, na Instrução Normativa nº 1/2018/PRAD/UNIR e na Instrução Normativa nº 3/UNIR/PRAD/2018, torna público certame visando à seleção de interessados para Programa de Estágio Remunerado para acadêmicos de Nível Superior, no âmbito da Pró-Reitoria de Administração, nos termos e condições abaixo descritos:

#### DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Programa de Estágio Remunerado visa propiciar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de Nível Superior, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **20 (vinte)** vagas imediatas, mais formação de Cadastro Reserva (CR), para turno matutino, vespertino ou noturno, para exercerem suas atividades na Pró-Reitoria de Administração e seus Setores Administrativos, localizados na Unir Centro e *Campus* José Ribeiro Filho.
- 1.3. As vagas estarão dispostas no Anexo IV deste edital e serão distribuídas conforme os cursos pretendidos.
- 1.4. A Seleção será regida por este Edital e consistirá em 1 (uma) etapa com 2 (dois) critérios de avaliação, sendo eles:
  - Avaliação Curricular e Entrevista com o candidato.
- 1.5. O Anexo I deste edital, especifica o perfil exigido do candidato para a inscrição nas vagas ofertadas.
- 1.6. De todas as etapas deste edital caberão recurso, que deverão ser encaminhados ao e-mail: [estagioprad@unir.br](mailto:estagioprad@unir.br), cumprindo as datas conforme o cronograma do Anexo III.

#### DO ESTÁGIO

- 2.1 O estagiário deverá cumprir 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, em turno matutino, vespertino ou noturno, conforme a necessidade do setor, respeitando o horário do curso que o estagiário se encontra vinculado.
  - 2.1.1 Os turnos de que tratam o item anterior estarão compreendidos nos seguintes intervalos de horários: matutino de 8h às 12h; vespertino de 14 às 18h; e noturno de 17 às 21h.
- 2.2 O candidato contratado receberá bolsa-auxílio mensal correspondente aos valores informados na tabela abaixo, acrescidos de auxílio transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivo de estágio, conforme art. 13 da Instrução Normativa Nº 213, de 17 de Dezembro de 2019.

Escolaridade	Valor da bolsa-estágio
Nível Superior na modalidade Graduação (em curso)	R\$ 787,98

- 2.3 O Estagiário poderá acumular o recebimento da bolsa de estágio com outras bolsas ou auxílios (alimentação, moradia, transporte, etc.) até o limite estabelecido pelas normas vigentes, concedidas pela UNIR, não podendo acumular a referida bolsa com vencimentos decorrentes de vínculos por nomeação em cargos, funções ou empregos públicos na Administração Pública Federal.
- 2.4 O Estagiário no ato da contratação deverá assinar documento declarando não receber remuneração ou vencimento relativo a cargos, funções ou empregos decorrentes de vínculo com Administração Pública, ficando ciente de que ocorrendo qualquer um destes fatos terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo devolver os valores indevidamente recebidos no período.
- 2.5. Tanto a UNIR quanto o bolsista poderão, a qualquer momento, encerrar o estágio, bastando para tanto, encaminhar documento à CRD via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
- 2.6. O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao completar 2 (dois) anos de estágio, ou durante sua realização quando:
  - a) For constatado rendimento insatisfatório, com base em avaliação do estágio;
  - b) Houver quebra de sigilo de informações a que tenha acesso;
  - c) Solicitado pelo Estagiário, observando o item 2.5;
  - d) Houver descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso;
  - e) Por interesse da Administração Pública Federal;
  - f) Pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
  - g) Por não apresentar o atestado de matrícula no prazo de até 15 (quinze) dias após o início das aulas de cada semestre;

- h) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou intercalados no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o ano de vigência do estágio;
- 2.7. Concluído o seu curso, o discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Estágio Extracurricular.
- 2.8. O estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio ou declaração equivalente, pelo período correspondente.
- 2.9. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.
- 2.10. O estagiário não terá direito a receber diárias, auxílio-alimentação ou benefício de assistência à saúde, fazendo jus apenas ao auxílio transporte, caso faça a utilização de transporte público, condicionado à apresentação do itinerário.
- 2.11. A eventual inscrição do estagiário como segurado facultativo da previdência social, por sua livre e exclusiva decisão, não ensejará qualquer obrigação principal ou acessória a UNIR.
- 2.12. Nos casos de descumprimento de qualquer item do Termo de Compromisso de Estágio a UNIR poderá suspender a concessão da bolsa.

#### **DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
- 3.2. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 3.3. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
- 3.4. Das 20 (vinte) vagas para contratação imediata ofertadas neste Edital, até 2 (duas) vagas serão ocupadas por candidatos com deficiência que concorrerem na forma do item 3.2.
- 3.5. Os candidatos com deficiência com as melhores classificações por setor/turno ocuparão as primeiras colocações nos setores, até que seja atingido o limite de 2(duas) vagas, enquanto os demais serão classificados a cada intervalo de 10 (dez) vagas no cadastro de reserva.
- 3.6. Em não havendo a possibilidade de lotação no setor inicialmente optado pelo candidato, a Pró-Reitoria de Administração (PRAD), realizará remoção entre suas Unidades, de forma a garantir as condições de atuação por parte do estagiário.
- 3.7. Em caso de desistência de candidato convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência, obedecendo à respectiva ordem de classificação.

#### **DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

- 4.1. Conforme estabelecido no Decreto nº 9.427, de 28.6.2018, será feita a reserva aos candidatos negros de 30 % (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 4.1.1. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5(cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 4.2. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição a Autodeclaração para preto e pardo, na forma do Anexo V deste Edital.
- 4.3. Das 20 (vinte) vagas ofertadas neste Edital, até 6 (seis) vagas serão ocupadas por candidatos negros que concorrerem na forma do item 4.2.
- 4.3.1. Os candidatos negros com as melhores classificações por setor/turno ocuparão as primeiras vagas nos setores, até que seja atingido o limite de 6(seis) vagas, enquanto os demais serão classificados a cada intervalo de 4 (quatro) vagas no cadastro de reserva.

#### **DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo, acadêmicos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior localizada no Município de Porto Velho, conforme critérios estabelecidos no Anexo I.
- 5.1.1. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga dentre as disponíveis neste processo seletivo, preenchendo sua opção na Ficha de Inscrição (Anexo VII), indicando Setor de Lotação e Turno disponível para estágio, conforme oferta constante no quadro de vagas (Anexo IV) deste Edital.
- 5.1.2. Não será homologada a inscrição do candidato que se inscrever para vaga estando em formação distinta daquela solicitada pelo setor de lotação, conforme relacionado no Anexo IV.
- 5.2. As inscrições serão realizadas no período de **04/09/2023 a 16/09/2023**, de forma gratuita, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico com encaminhamento dos documentos (digitalizados), solicitados no **item 5.3** para o endereço eletrônico: [estagioprad@unir.br](mailto:estagioprad@unir.br), até às 23h e 59min (horário de Rondônia), seguindo o cronograma estabelecido no cronograma do Anexo III. A correspondência eletrônica deve ser encaminhada com o título informando o Nome do Candidato.
- 5.3. Documentação exigida para homologação das inscrições (os originais deverão ser apresentados quando da efetivação dos selecionados):
- I - A Ficha de Inscrição (Anexo VII) devidamente preenchida;
  - II - Documento de identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
  - III - CPF;
  - IV - Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino, informando que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento;
  - V - Laudo médico na forma prevista no inciso 3.2 do item 3, no caso de o candidato se declarar com deficiência.
  - VI - Currículo (Anexo VI);
  - VII - Autodeclaração para preto e pardo (Anexo V), se for o caso.

5.4. A UNIR não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação.

#### DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção consistirá em Análise do Currículo e Entrevista com o candidato.
- 6.2. A pontuação será de acordo com Anexo II.
- 6.3. A fase de entrevista será realizada por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, de forma presencial, no local de atuação (unidade) escolhida pelo candidato, sendo 50 (cinquenta) pontos a pontuação máxima a ser obtida pelo candidato e 0 (zero) a pontuação mínima.
- 6.4. A Nota Final será a média aritmética das notas obtidas na avaliação curricular e na entrevista do candidato, sendo 100 (cem) pontos a pontuação máxima a ser obtida pelo candidato e 0 (zero) a pontuação mínima.
- 6.5. Será considerado classificado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 6.6. A entrevista será previamente agendada com cada candidato homologado, conforme as datas constantes no cronograma - Anexo III.
- 6.7. A Comissão de Seleção deverá garantir a sua imparcialidade no processo seletivo.
  - 6.7.1. A omissão do previsto no item 6.8 acarretará apuração disciplinar, porquanto deve imperar na seleção o princípio constitucional da impessoalidade, observado o item 9 do Mandado de Recomendação n. 04/2012/MP.
- 6.8. O membro da Comissão de Seleção que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, obrigatoriamente, deverá manifestar-se em tempo hábil a sua substituição.

#### DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA NO ESTÁGIO

7.1. Os integrantes das listas de seleção serão convocados, na ordem de classificação, para comparecer à sede da UNIR para os procedimentos relativos à contratação, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Orientação Normativa MPOG/SGPRTSP nº 2, de 24 de junho de 2016.

7.2. Os candidatos convocados deverão comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, e apresentar a documentação abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

I - Formulário de Cadastro; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação)

II - RG e CPF;

III - Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Atestado de Matrícula (O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento);

V - Comprovante de Residência;

VI - Comprovante de Conta Corrente;

VII - Certificado de Reservista (candidato masculino);

VIII - Foto 3x4;

IX - Declaração de que não possui outro vínculo contratual;(será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação)

X - Termo de ciência de usufruto de férias; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação)

XI - Requerimento de auxílio transporte; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação)

XII - Termo de Compromisso de Estágio; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação)

XIII - outros documentos que sejam, porventura, solicitados pela Pró-Reitoria de Administração (PRAD) à época.

#### DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os candidatos aprovados integrarão lista de selecionados, na ordem decrescente de classificação.

8.2. A classificação do candidato será de acordo com a opção de vaga (setor de lotação e turno disponível para estágio) informados na Ficha de Inscrição.

8.3. O critério de desempate deste edital será a maior nota na Avaliação Curricular, caso persista o empate, a maior nota na Entrevista, e como último critério, a maior idade do candidato.

8.4. A listagem com o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site [www.processoseletivo.unir.br](http://www.processoseletivo.unir.br).

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Poderá ser realizada a convocação do candidato para lotação em setor distinto da vaga homologada, desde que não haja outro disponível na ordem de classificação do setor requerente.

9.2. O candidato que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não comprovar a condição declarada na inscrição será considerado desclassificado.

9.3. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Supervisor de Estágio o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.

9.4. Será afastado da seleção o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigente para com os profissionais responsáveis pela seleção do certame ou para com outros candidatos.

9.5. Este Edital e suas publicações, até o resultado final, serão divulgadas no site [www.processoseletivo.unir.br](http://www.processoseletivo.unir.br).

9.6. Os casos omissos serão resolvidos, mediante convocação da Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria supracitada.

9.7. A indexação das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.8. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e de contato durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.

9.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

9.10. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico [www.processoseletivo.unir.br](http://www.processoseletivo.unir.br).

9.11. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do Resultado Final, não havendo prorrogação.

9.12. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo não assegura direito à contratação, que obedecerá rigorosamente à lista de classificação.

9.13. As condições gerais de realização do estágio estarão expressas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o estudante e a UNIR.

9.14. A critério da Pró-Reitoria de Administração poderá ocorrer cessão de candidato a outra Unidade Administrativa da UNIR, respeitando sempre a ordem de classificação no resultado final deste edital.

**Jonas Alexandre Duarte**

Presidente da Comissão para seleção de Estagiários – PRAD

Portaria nº 27/2023/PRAD/UNIR

**Bruno Gomes da Silveira**

Membro da Comissão para seleção de Estagiários – PRAD

Portaria nº 27/2023/PRAD/UNIR

**Uênia Pinheiro Freitas Correia**

Membro da Comissão para seleção de Estagiários – PRAD

Portaria nº 27/2023/PRAD/UNIR

**Joel da Silva Cerqueira**

Membro da Comissão para seleção de Estagiários – PRAD

Portaria nº 27/2023/PRAD/UNIR

**Eliane Gemaque Gomes Barros**

Membro da Comissão para seleção de Estagiários – PRAD

Portaria nº 27/2023/PRAD/UNIR

**Henrique Moreira dos Santos**

Membro da Comissão para seleção de Estagiários – PRAD

Portaria nº 27/2023/PRAD/UNIR

**Vanessa Medeiros de Rebêlo**

Membro da Comissão para seleção de Estagiários – PRAD

Portaria nº 27/2023/PRAD/UNIR

**ANEXOS AO EDITAL**

<b>Anexo I – REQUISITOS DOS CANDIDATOS</b>	
Formação	Conhecimento
- Nível Superior na modalidade Graduação (em curso) do 1º ao 6º período em um dos cursos a seguir; administração, direito, ciências contábeis, biblioteconomia, jornalismo, letras, publicidade, artes visuais, arquitetura, engenharia civil, ciências da computação, psicologia, história, biblioteconomia, matemática, educação física.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Básico em Informática;</li> <li>• Facilidade de comunicação;</li> <li>• Ser dinâmico para desempenhar atividades de atendimento ao público da UNIR;</li> <li>• Ser organizado no ambiente de trabalho;</li> <li>• Ter assiduidade;</li> <li>• Ser proativo.</li> </ul>

<b>Anexo II – ITENS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS</b>		
Avaliação	Itens da Avaliação	Nota Máxima
1º	Avaliação Curricular	50
2º	Entrevista	50

<b>Total:</b>	<b>100</b>
---------------	------------

<b>Anexo III - CRONOGRAMA</b>		
<b>Fases</b>	<b>Local</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	<a href="http://www.processoseletivo.unir.br">www.processoseletivo.unir.br</a>	01/09/2023
Período de Recurso contra o Edital	<a href="mailto:estagioprad@unir.br">estagioprad@unir.br</a>	01/09/2023 a 03/09/2023
Publicação do Resultado dos Recursos contra o Edital	<a href="http://www.processoseletivo.unir.br">www.processoseletivo.unir.br</a>	04/09/2023
Período de Inscrição	<a href="mailto:estagioprad@unir.br">estagioprad@unir.br</a>	<b>04/09/2023 a 16/09/2023</b>
Publicação das Inscrições homologadas	<a href="http://www.processoseletivo.unir.br">www.processoseletivo.unir.br</a>	19/09/2023
Período de Recurso contra o resultado das Inscrições homologadas	<a href="mailto:estagioprad@unir.br">estagioprad@unir.br</a>	19/09/2023 a 21/09/2023
Publicação do Resultado dos Recursos das inscrições não homologadas	<a href="http://www.processoseletivo.unir.br">www.processoseletivo.unir.br</a>	25/09/2023
Publicação do resultado da Avaliação Curricular	<a href="http://www.processoseletivo.unir.br">www.processoseletivo.unir.br</a>	26/09/2023
Período de Recurso contra o resultado da Avaliação Curricular	<a href="mailto:estagioprad@unir.br">estagioprad@unir.br</a>	26/09/2023 a 28/09/2023
Publicação do Resultado dos Recursos contra o resultado da Avaliação Curricular	<a href="http://www.processoseletivo.unir.br">www.processoseletivo.unir.br</a>	02/10/2023
Publicação do calendário da entrevista com os candidatos	<a href="http://www.processoseletivo.unir.br">www.processoseletivo.unir.br</a>	02/10/2023
Realização das entrevistas com os Candidatos	Presencial no local de atuação (unidade) escolhido pelo candidato	<b>03/10/2023 a 06/10/2023</b>
Publicação do resultado da entrevista com os Candidatos	<a href="http://www.processoseletivo.unir.br">www.processoseletivo.unir.br</a>	10/10/2023
Período de Recurso contra o resultado da entrevista com os Candidatos	<a href="mailto:estagioprad@unir.br">estagioprad@unir.br</a>	10/10/2023 a 12/10/2023
Publicação do Resultado dos Recursos contra o resultado da entrevista com os Candidatos	<a href="http://www.processoseletivo.unir.br">www.processoseletivo.unir.br</a>	13/10/2023
Publicação do Resultado Preliminar do Processo seletivo	<a href="http://www.processoseletivo.unir.br">www.processoseletivo.unir.br</a>	13/10/2023
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo seletivo	<a href="mailto:estagioprad@unir.br">estagioprad@unir.br</a>	13/10/2023 a 15/10/2023
Publicação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo seletivo.	<a href="http://www.processoseletivo.unir.br">www.processoseletivo.unir.br</a>	17/10/2023
Publicação do Resultado Final	<a href="http://www.processoseletivo.unir.br">www.processoseletivo.unir.br</a>	17/10/2023

<b>ANEXO IV - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E ÁREA DE FORMAÇÃO</b>			
<b>Setor de Lotação</b>	<b>Turno disponível para estágio</b>	<b>Área de Formação solicitada pelo setor de lotação</b>	<b>Vagas Ofertadas</b>
<b>Pró-Reitoria de Administração</b> (Centro - Av. Presidente Dutra, 2965 - Porto Velho - RO)	manhã ou tarde	administração, direito, ciências contábeis, biblioteconomia, jornalismo, letras, publicidade, artes visuais, arquitetura, engenharia civil, ciências da computação, psicologia.	1 - (Período da Manhã) 1 - (Período da Tarde)
<b>Diretoria de Patrimônio, Almoarifado e Documentação</b> (Campus - BR 364, Km 9,5 - Porto Velho - RO)	manhã, tarde ou noite	administração, direito, ciências contábeis, biblioteconomia, jornalismo, letras, publicidade, artes visuais, arquitetura, história, engenharia civil, ciência da computação, psicologia, biblioteconomia, matemática, educação física.	7 - (Período da Manhã) 2 - (Período da Tarde) 3 - (Período da Noite)
<b>Diretoria de Compras, Contratos e Licitação</b> (Centro - Av. Presidente Dutra, 2965 - Porto Velho - RO)	manhã ou tarde	administração, direito, ciências contábeis, economia, ciências da computação, engenharia civil.	2 - (Período da Tarde)
<b>Diretoria de Administração de Pessoal</b> (Centro - Av. Presidente Dutra, 2965 - Porto Velho - RO)	manhã ou tarde	administração, direito, ciências contábeis, biblioteconomia, jornalismo, letras, publicidade, artes visuais, arquitetura, engenharia civil, ciências da computação, psicologia, biblioteconomia, matemática, educação física.	1 - (Período da Manhã) 1 - (Período da Tarde)
<b>Diretoria de Gestão de Pessoas</b> (Campus - BR 364, Km 9,5 - Porto Velho - RO)	manhã ou tarde	administração, direito, psicologia, jornalismo, letras, publicidade, educação física.	2 - (Período da Tarde)

<b>ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO</b>
DECLARAÇÃO AUTODECLARAÇÃO PARA PRETO E PARDO
Eu _____, portador(a) do CPF cadastrado sob o nº _____, e do RG cadastrado sob o nº _____, órgão expedidor _____, residente no (a) _____, Rua/Avenida _____, bairro/setor _____, no município de _____, declaro que sou ( ) PRETO ( ) PARDO. Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, em cumprimento decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre a reserva aos negros de trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações

contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, ficarei sujeito às sanções prescrita no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura:

#### ANEXO VI - MODELO DE CURRÍCULO

Nome Completo:

Curso:

Período/Semestre/Turno:

Experiências profissionais mais relevantes (local, atividades desempenhadas, início e fim):

Domina conhecimentos em informática?

Windows e Sistemas Operacionais? Sim ( ) Razoavelmente ( ) Não ( )

Pacote Office (Word, Excel, Power Point)? Sim ( ) Razoavelmente ( ) Não ( )

Internet (E-mails, pesquisas)? Sim ( ) Razoavelmente ( ) Não ( )

Cursos realizados (nome do curso, instituição que ofertou o curso, tempo de duração do curso, ano de realização do curso):

Competências pessoais relevantes:

#### DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes, bem como declaro ciência das penalidades por quaisquer informações falsas.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura:

#### ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO

##### IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO

Foto 3x4

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:

ENDEREÇO:

TEL/CEL:

E-MAIL:

##### IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

CURSO: PERÍODO:

TURNO: ( ) MATUTINO ( ) VESPERTINO ( ) NOTURNO ( ) INTEGRAL

Nº DE MATRÍCULA:

REALIZOU ESTÁGIO NA UNIR: SIM ( ) NÃO ( )

DURAÇÃO DO ESTÁGIO :

##### VAGA PARA CONCORRÊNCIA (conforme ANEXO IV)

SETOR DE LOTAÇÃO:

TURNO DISPONÍVEL PARA ESTÁGIO: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )

#### DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as exigências contidas no presente Edital de Processo Seletivo para estagiários da Pró-Reitoria de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura:

#### ANEXO VIII - MODELO DE RECURSO

Nome:

Curso:

Telefone:

E-mail:

Justificativa do candidato:

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do Candidato**

Documento assinado eletronicamente por **JONAS ALEXANDRE DUARTE, Presidente da Comissão**, em 31/08/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GEMAUQUE GOMES BARROS, Diretor(a)**, em 31/08/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MEDEIROS DE REBELO, Membro da Comissão**, em 31/08/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UENIA PINHEIRO FREITAS CORREIA, Membro da Comissão**, em 31/08/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DA SILVA CERQUEIRA, Diretor(a)**, em 31/08/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, Psicólogo**, em 31/08/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GOMES DA SILVEIRA, Arquivista**, em 31/08/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1471688** e o código CRC **8080E16C**.